



TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO**, CNPJ nº 05.331.788/0001-32, situada na Rua do Tesouro nº 1 bairro Centro, Município de Salvador- Bahia, CEP 40020-056, neste ato representado pela Srª. **CINTIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 08.567.405-27, emitido SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 019.891.605-14, doravante denominada, **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2124.2024.0004100-26, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/09/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E.1, E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA- VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 026/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CINTIA SANTOS DE SOUZA
SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022

Edital de Chamamento Público nº. 007/2022

Edital Empreendedorismo Jovem

Finalidade da Seleção - Apoio a Jovens

Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC	
Nome da OSC: Sociedade Amigos da Cultura <u>Afro-brasileira</u>	
CNPJ: 05.331.788/0001-32	
Data de Criação: 15/03/2002	
Endereço: Rua do Tesouro, nº 01, Centro, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40.020-05	
Telefone: 55-71-3022-6722/ 71 99291-8058	
Endereço eletrônico (e-mail): <u>contato@muncab.org</u>	
Dados do Representante Legal	
Nome: Cintia Santos de Souza	
Endereço: Rua <u>Archibaldo</u> Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - <u>Ba</u> - CEP 41940-110	
Endereço eletrônico (e-mail): <u>cintia.film@gmail.com</u> Telefone: 71 99276-8484	
RG/Órgão Expedidor/UF: 08567405-27	
CPF: 019.891.605-14	

Representante da OSC	
Nome: Cintia Santos de Souza	
Endereço: Rua <u>Archibaldo</u> Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - <u>Ba</u> - CEP 41940-110	
Endereço eletrônico (e-mail): <u>cintia.film@gmail.com</u> Telefone: 71 99276-8484	
RG/Órgão Expedidor/UF: 08567405-27	
CPF: 019.891.605-14	

Representante da OSC	
Nome: Jamile dos <u>Santos Coelho</u>	
Endereço: Rua <u>Archibaldo</u> Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - <u>Ba</u> - CEP 41940-110	
Endereço eletrônico (e-mail): <u>jamil.coelho@muncab.org</u> Telefone: 71 99291-8058	
RG/Órgão Expedidor/UF: 1007680083 SSP/BA	
CPF: 045.096.525-26	

B. OBJETO DA PARCERIA [Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência.]

O projeto

O projeto Muncab Lab, cujo objetivo principal é promover dezenove (19) atividades de qualificação profissional com foco no empreendedorismo cultural no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 410 jovens entre 16 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social, profissionais e afroempreendedores do campo cultural, está em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 007/2022/Edital Empreendedorismo Jovem, eixo 1 - Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem.

Constitui-se objeto da parceria, a execução do Projeto de Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa – Gestão Jovem, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 03 - Promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta 004 – Desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais através de uma série de ações de formação, consultorias, intercâmbio e fortalecimento de jovens, profissionais e afroempreendedores da área cultural, entre 16 e 29 anos em vulnerabilidade social. O eixo central do Muncab Lab é a qualificação profissional, a valorização identitária, a gestão de empreendimentos e projetos criativos apoiadas no respeito à diversidade, à cidadania e à diminuição das desigualdades. Serão realizados sete cursos, três workshops, um laboratório de projetos e uma mentoria, buscando o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais.

C. OBJETIVO DA PARCERIA [Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

A indústria cultural brasileira gera cerca de 6 milhões de empregos diretos e responde por 4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. No dia 05 de julho deste ano, o Congresso Nacional derrubou os vetos presidenciais às Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo. As leis são estratégias eficazes de descentralização de recursos e fomento direto, permitindo um investimento no setor cultural de R\$ 3,8 bilhões ainda em 2022 e de R\$ 3 bilhões anuais a partir de 2023.

Com isso, a previsão é que o estado da Bahia receba mais de 148 milhões em investimentos ainda em 2022. Parte deste recurso oriundo da Lei Paulo Gustavo, será destinada majoritariamente ao setor audiovisual. Esse montante garantirá mais fôlego ao processo de reconstrução do circuito produtivo da cultura e do audiovisual, após a crise instaurada por conta da pandemia de Covid-19 e a consequente paralisação do setor.

Todavia, a existência destes investimentos não garante acesso preciso a uma parte significativa dos agentes culturais a esses recursos, pois os mesmos não dispõem das ferramentas necessárias para elaboração de propostas para submissão nos editais.

Tendo em vista esse cenário, o Muncab Lab tem como intuito preparar jovens artistas e empreendedores negros para participar desses pleitos. O foco em jovens negros é justificado com base em dados estatísticos que demonstram que essa parcela da população encontra-se à margem dessas políticas públicas. De acordo com o relatório "Cotas em editais: privilégio ou ação afirmativa?" da Associação dos Procuradores da Bahia (2018):

"Os indicadores sociais produzidos por órgãos governamentais (IBGE e IPEA), organizações não governamentais e por pesquisas universitárias, apontam para a existência objetiva da discriminação e da desigualdade na distribuição riqueza, das oportunidades educacionais e na prestação de serviços públicos que recaem sobre a população negra no Brasil. A taxa de desemprego de negros é 50% superior em relação ao restante da sociedade. Entre os pobres e extremamente pobres fora do mercado de trabalho, 70,7% são negros. Dados apontam, ainda, que 46,9% da população negra está inserida nas posições mais precárias (trabalho sem carteira assinada, empregado doméstico ou trabalho por conta própria), ao passo que 37,7% da população branca ocupa os mesmos postos. A população afrodescendente recebe, ademais, em média, 55% menos da renda recebida pelos brancos."

Tendo em vista a Lei Paulo Gustavo ser destinada majoritariamente para o setor audiovisual, destacamos ainda que, segundo os dados obtidos pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), do IESP-UERJ, através da pesquisa "A cara do cinema nacional: perfil de gênero e cor dos atores, diretores e roteiristas dos filmes brasileiros (2002-2018)", lançada em 2020, o Brasil das telas do cinema é predominantemente branco e os profissionais negros têm tido pouquíssimo espaço nestas produções, apesar de pretos e pardos serem mais de metade da população brasileira (50,7% - IBGE).

Ainda segundo o GEMAA, pretos e pardos são o grupo social que aparece menos representado em todas as principais funções do cinema brasileiro. As mulheres pretas e pardas não exerceram atividade de direção e roteiro em nenhum dos 240 filmes (longa-metragens) analisados; elas também constituem apenas 4% do elenco selecionado para essas produções. Homens pretos e pardos têm um desempenho levemente melhor e são 2% dos diretores, 3% dos roteiristas e 13% dos personagens.

A partir deste contexto, tendo em vista que a Bahia e Salvador serem, respectivamente, o estado e a cidade que possuem a maior população negra do Brasil, o Muncab Lab foi desenvolvido para ampliar a participação no mercado de novos talentos e de afroempreendedores, - promovendo o empoderamento social, cultural e econômico -, através da capacitação profissional da juventude no segmento do mercado cultural, com o desenvolvimento de ações formativas, consequentemente, garantindo a inclusão social e a geração de renda.

Com o intuito de contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelos mais de três séculos de escravização de pessoas negras e da permanência do racismo, propomos o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais, através da qualificação profissional, conforme objetivo geral a seguir:

Promover doze (12) atividades de qualificação profissional, com foco no empreendedorismo do campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 410 jovens entre 16 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, além de profissionais e afroempreendedores do campo cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Oferecer orientação, suporte e qualificação profissional, incentivando jovens negros, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores a desenvolver habilidades e competências relacionadas à economia criativa, apresentando modelos de produção, financiamento, lançamento e distribuição de produtos e bens culturais, e propondo um modelo de produção e difusão de bens criativos através de arranjos colaborativos e eixos não tradicionais de mercado.
2. Promover a qualificação de quatrocentos e dez (410) jovens e empreendedores negros(as) para atuação qualificada na indústria cultural, tendo esse setor como fonte de renda e ocupação;
3. Estimular o surgimento de redes de empreendedores negros em segmentos de negócios culturais;
4. Promover a incorporação de valores e princípios de matriz africana no âmbito da dinâmica das relações econômicas (a exemplo do UBUNTU);
5. Contribuir para a diminuição das desigualdades entre pessoas pretas e brancas no campo profissional do setor cultural em Salvador, a cidade com o maior número de pessoas negras fora do continente africano.

Social

- O Muncab Lab atuará, prioritariamente, no Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos, que incluem ações de formação articuladas à políticas assistenciais, educacionais e raciais, visando, simultaneamente, fomentar a inclusão social, a inserção no mercado de trabalho no setor audiovisual e a contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelo racismo estrutural.

Econômicos:

- Assegurar ações inclusivas para pessoas negras no segmento cultural, possibilitando as ferramentas e condições necessárias para que possam gerir seus negócios e projetos, através da qualificação profissional, além de favorecer o processo de comercialização e fruição dos produtos e serviços, do empreendedorismo e da sustentabilidade, promovendo, consequentemente, a preservação do saber ancestral tão necessário para o fortalecimento da Economia criativa.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO EM METAS A SEREM ATINGIDAS [Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

O isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19, impôs diversas mudanças na rotina das pessoas e das empresas. Dentre os segmentos da economia mais impactados está justamente o setor cultural, penalizado com a paralisação ou funcionamento parcial dos espaços culturais. Mesmo com o plano gradual de retomada das atividades econômicas, esses trabalhadores sofreram e ainda sofrem com as incertezas e instabilidades geradas pela maior crise sanitária deste século, que ainda não foi solucionada. Levando em consideração esses aspectos, muitos jovens artistas e empreendedores sequer irão conseguir retomar suas atividades. De acordo com estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), realizada com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios Contínua (PNADC), os jovens brasileiros encontram maiores dificuldades no que diz respeito à garantia de geração de renda e as taxas de desemprego entre jovens são duas a três vezes maiores que a média do país.

A situação é muito mais aguda para os jovens e empreendedores negros(as), um dos efeitos da pré-existência do racismo estrutural. Por isso, o desvelar dessa vulnerabilidade exige uma demanda urgente de ações emergenciais e estruturantes para a melhoria da economia nacional e local, dado que esse segmento correspondem a 51% dos empresários do país, porém, formam apenas 1% daqueles que ganham de R\$ 60 mil a R\$ 360 mil e totalizam 60% dos empreendedores que não lucram nada (segundo dados de pesquisa do SEBRAE, em 2017).

No último Mapeamento da Indústria Criativa, disponibilizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o setor criativo é responsável por uma relevante geração de valor na economia, e representou – em 2017 – 2,61% do PIB nacional, o que corresponde a R\$ 171,5 bilhões. A economia criativa, por suas características próprias, apresenta grande potencial de transformação e inclusão socioeconômica para o Brasil. No entanto, a maior parte dos profissionais negros ainda seguem à margem das políticas públicas de acesso ao fomento de suas atividades artísticas. Podemos usar como exemplo do cenário cultural, o recente levantamento da ANCINE que teve como base os 142 longas-metragens lançados comercialmente em salas de exibição no Brasil em 2016: apenas 2,1% foram dirigidos por homens negros e nenhum filme foi dirigido, produzido ou roteirizado por uma mulher negra.

Aliado a isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a **Década Internacional Afrodescendente (2015-2024)**, que tem como eixos **Justiça, Desenvolvimento e Reconhecimento**. O estado da Bahia foi o primeiro do Brasil a aderir oficialmente à proposta e pactuou os dez (10) compromissos prioritários. Destacamos dois (2) compromissos do governo do Estado (através das secretarias de Promoção da Igualdade Racial, do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Políticas para as Mulheres e Segurança Pública):

“1. Uma maior **cooperação, articulação e parceria entre as organizações governamentais e não governamentais** para efetivar a agenda de afirmação de direitos econômicos, culturais, patrimoniais, sociais, políticos e civis da população negra. [...]”

9. Uma disposição em interseccionar as políticas públicas de tal modo a **combater os altos índices de desigualdades históricas que envolvem a mulher negra, o jovem negro, bem como enfrentar a intolerância religiosa**, a feminização da pobreza, além de trabalhar pela democratização da terra, o acesso à moradia e ao **etnodeenvolvimento**”.

Tendo em vista esse cenário, reafirmamos a importância do Muncab Lab, um programa de fortalecimento socioeconômico de jovens e empreendedores negros e negras com vistas à superação das barreiras impostas pelo racismo estrutural presentes na dinâmica da economia de mercado. Esse projeto tem, pois, a perspectiva de apoiar, através do aperfeiçoamento profissional, jovens e empreendedores negros e negras no desenvolvimento de suas iniciativas econômicas diante do contexto da economia de mercado brasileira — marcadamente hierarquizada pelo racismo. O Muncab Lab visa oferecer atendimento e suporte a jovens em vulnerabilidade social, profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos, por meio de consultorias, assessoria técnica e qualificação profissional – sempre com foco na qualificação da gestão de projetos e negócios criativos.

Devido ainda aos efeitos da pandemia ocasionada pelo coronavírus, as atividades foram pensadas para serem realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, a depender da situação sanitária e dos decretos que regulam a quantidade de pessoas nas salas de aulas.

Tendo em vista o contexto supracitado, propomos um conjunto de ações de qualificação com foco no empreendedorismo no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias para jovens negros(as), em situação de vulnerabilidade social, e afroempreendedores.

O Muncab Lab alia a educação empreendedora e a promoção da economia criativa no Centro Histórico de Salvador, dedicado à qualificação e formação para a indústria cultural da cidade. Aliar propostas de cultura e educação, comprometidas com as origens do povo brasileiro e valorizando a diversidade, são diretrizes que norteiam o projeto. O papel de potencializar ações voltadas ao empreendedorismo, produção e comercialização de produtos para ampliação de renda deste segmento e público-alvo é o papel que o museu quer exercer com o Muncab Lab.

Destacamos ainda que o Muncab Lab atende ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, através do Compromisso 03 que visa promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; assim como atende a Meta 004, ao desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais, conforme as metas do projeto a seguir:

1. Ofertar sete (07) cursos, três (03) workshops, um (01) laboratório de projeto e uma (01) mentoria, a fim colaborar para a ampliação do acesso de jovens negros (as) e afroempreendedores às políticas de fomento a cultura.
2. Promover a qualificação profissional de trabalhadores através de quatro (04) ações principais de capacitação que se desdobram em dezenove (19) atividades, realizadas virtual e/ou presencialmente, com 122 horas de formação, atendendo diretamente ao total de 410 jovens, em situação de vulnerabilidade social, entre 16 e 29 anos, e afroempreendedores, da cidade de Salvador.
3. Desenvolver quatro (04) ações principais de qualificação visando a inclusão socioprodutiva para jovens, trabalhadores autônomos e empreendedores individuais negros em vulnerabilidade social.

Para realização deste projeto serão consideradas os seguintes eixos:

- a) Articulação/Mobilização
- b) Formação/Qualificação/ Capacitação
- c) Divulgação/ difusão

Veja o detalhamento delas no item **METODOLOGIA DO TRABALHO**.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores

Promover ações de divulgação e mobilização do Projeto, observando o perfil do público prioritário. Serão disponibilizadas fichas de inscrição on-line, bem como serão realizados registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência.

Critérios de Aceitação

A carga horária mínima de 01 (uma) hora para cada grupo a ser mobilizado. Utilização de material de divulgação e ficha de inscrição para controle.

Ações

Ação 2. Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos

Promover capacitação em modalidade virtual nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 110 (cem e dez) horas.

Critérios de Aceitação

Serão ofertados cursos de capacitação em modalidade presencial e virtual, para 340 (trezentos e quarenta) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 110 (cem e dez) horas, distribuídos da seguinte forma:

Cursos	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as) por turma presencial	Quantitativo de Alunos (as) por turma presencial
Elaboração de projetos culturais	30h	2	25	25
Prestação de contas de projetos culturais	15h	2	25	25
Financiamento de empreendimentos criativos	15h	2	25	25
Formalização de empreendimentos criativos	15h	2	15	25
Comunicação de projetos	15h	2	25	25
Gestão de empreendimentos e projetos criativos	10h	2	25	25
Elaboração de projetos culturais II	10h	2	25	25
7 cursos	110 horas	14 turmas	165	175

Os cursos de capacitação abordarão os seguintes conteúdos: elaboração de projetos culturais; prestação de contas de projetos culturais; financiamento de empreendimentos criativos; formalização de empreendimentos criativos; comunicação de projetos; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 3. Laboratório de Projeto

Promover a realização de laboratório, em modalidade presencial e virtual, para elaboração de projeto para 340 (trezentos e quarenta) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 08 (oito) horas.

Critérios de Aceitação

O Laboratório de Projeto abordará os seguintes conteúdos: conceito de documentário; gêneros documentais; criação de argumentos; submissão de projetos e editais.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 4. Mentoria de Projetos

Promover a seleção de projetos que estejam na fase de construção inicial para aperfeiçoamento, através do processo de mentoria online, com carga horária de 08 (oito) horas e realização de atividades práticas de acompanhamento, feedbacks e supervisão das propostas.

A Mentoria de Projetos poderá ser realizada na modalidade presencial e/ou virtual, para jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 8 (oito) horas.

Critérios de Aceitação

A atividade de Mentoria de Projetos promoverá o atendimento personalizado para o acompanhamento de projetos.

Selecionaremos 20 projetos dentre os participantes do curso para receber mentoria de projetos.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 5. Workshop – Presencial ou Virtual

Promover a realização de workshops, em modalidade presencial e virtual, para 370 (trezentos e setenta) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 06 (seis) horas. Os workshops terão uma carga horária total de 6 (seis) horas, distribuídos da seguinte forma:

Workshop	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as)
Propriedade Intelectual de Projetos Culturais	2h	1	100
Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos	2h	1	135
Elaboração de Projetos Culturais	2h	1	135
Total	6h	3	370

Critérios de Aceitação

Os workshops abordarão os seguintes conteúdos: gestão de projetos culturais; gestão orçamentária de projetos culturais; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																												
Planejamento do(a) Projeto/Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)																							Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	
OBJETIVO: O objetivo consiste em promover ações de capacitação na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os empreendimentos e contribuir para jovens e empreendedores do município de Salvador/Ba.		Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos								210																Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
		Indicador 2: Número de jovens capacitado pelo projeto	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos									210															Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

[illegible]

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS

O Laboratório de Projeto terá duas fases consecutivas de trabalho. Na primeira fase, será elaborada a escaleta dos roteiros de documentário. Cada escaleta será avaliada pelos tutores e pelos professores especialistas. Eles emitirão notas (1 a 10) e parecer que será apresentado e discutido com os responsáveis pelos projetos em sessão crítica coletiva a ser definida para esse fim. Será dado um prazo de 15 dias para que os alunos aprimorem seus trabalhos e transformem em roteiros. Na segunda fase os roteiros, serão avaliados pelos professores especialistas em modelos de negócios e ações transmídia terão uma sessão crítica para ponderar sobre as interfaces de cada projeto com as condições de mercado e as possibilidades de inserções transmídia. Essa consultoria tem caráter reflexivo e oferecerá insumos para o processo de criação.

As ações serão assim divididas:

- Mobilizar jovens artistas, estudantes secundaristas, universitários e microempreendedores negros e negras do setor cultural de Salvador nas escolas, universidades e centros culturais, priorizando o Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos;
- Articular parcerias com escolas de ensino médio e centros culturais do entorno.

2. Formação

- Planejamento pedagógico de todo o projeto elaborado entre o coordenador geral e a coordenadora pedagógica.
- O núcleo de produção convida, alinha a agenda e contrata os profissionais renomados para ministrar os cursos.
- Executar os workshops, cursos, laboratório de projeto e mentorias de capacitação/qualificação para jovens negros e negras com atuação prioritária em Salvador.
- Abertura das inscrições para a participação dos jovens e afroempreendedores;
- Divulgação da lista de inscritos;
- Realização das ações previstas no projeto e do objeto da parceria;
- Emissão dos certificados;
- Avaliação dos cursos pelos estudantes;
- Elaboração dos relatórios pelos coordenadores.
- Prestação de contas.

3. Divulgação/ difusão

- As informações serão disponibilizadas através do ambiente virtual da Instituição (www.museuafrobrasileiro.com.br).
- Assessoria de imprensa visando a ampliação da visibilidade das ações na mídia local e nacional.
- Construção da identidade do projeto e criação de artes gráficas para a divulgação do projeto.
- Planejamento e produção de conteúdo com informações contínuas sobre as ações desenvolvidas ao longo do projeto, bem como divulgação através das redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube).
- Produção de um vídeo de pós-venda sobre o projeto.
- Fotografar as ações realizadas presencialmente e tirar prints das atividades online.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme estabelece o Termo de Referência os parâmetros para a avaliação de desempenhos são o seguinte:

- A Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida.
- Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto/Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	O objetivo consiste na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens empreendedores do município de Salvador/Ba.	Indicador 1: Número de jovens empreendedor es atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
		Indicador 2: Número de jovens capacitado pelo projeto.	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

AÇÃO	Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 3: Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 2: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 4: Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Lista de presença e relatório com informações circunstancia- das.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 3: Laboratório de Projeto	Indicador 5: Número de pessoas participantes	Jovens empreendedores	Lista de presença e registro fotográfico das atividades.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida.
					Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 4: Mentoria de Projetos	Indicador 6: Número de mentorias realizadas	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações dos levantamentos dos projetos e detalhamento das supervisões realizadas.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 5: Workshop	Indicador 7: Número de atendimentos realizados	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações da execução dos cursos e lista de presença	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Planilha em anexo para melhor visualização das informações pela equipe técnica da Setre.

EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qt de trabalha doree (Q)	Forma de Vincul o	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL										Sub total (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*D]
					REMUN ERAÇÃO BRUTA (MENSAL)	TOTAL REMUN ERAÇÃO BRUTA (SEMANAL)	FGTS	FGTS MULTA RESOLUÇÃO	INSS PATRONAL	PIS	13º SALÁRIO	FERIAS	1/3 FERIAS	ADICION AL NOTURNO	ADICION AL PERICUL OSIDADE	OUTRO S (ESPECI FICAR)	TOTAL ENCAR GOS MENSAL	TOTAL ENCAR GOS MENSAL	TOTAL ENCARGO S SEMANAL	BENEFÍ CIOS VALE TRANSPOR TE	BENEFÍ CIOS VALE ALIMENTA ÇÃO	BENEFÍ CIOS (ESPECI FICAR)	BENEFÍ CIO 4 (ESPECI FICAR)	TOTAL DE BENEFÍ CIOS MENSAL		
1	Porteiro	2	CLT	dez/36	1.212,00																					
2	Porteiro	1	CLT	dez/36	1.300,00																					
3																										
TOTAL		3			2.612,00	16.072,00	220,95		366,70	29,34						466,94	2.976,94	372,4	620			892,4	6.064,40	23.402,04	34.441,32	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS																											
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00																				195.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos																										
2.1.1	Remuneração da equipe																										
2.1.1.1	Salários	3.724,00	3.724,00	3.724,00	3.724,00	0,00	3.724,00	3.401,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.021,74
2.1.1.2	Benefícios (vale transporte)	529,20	529,20	529,20	529,20	0,00	529,20	529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,20
2.1.1.2	Benefícios (vale alimentação/refeição)	728,00	728,00	728,00	728,00	0,00	728,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	4.981,20	4.981,20	4.981,20	4.981,20	0,00	4.981,20	4.658,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.564,94

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	TOTAL
2.1.2	Encargos Sociais																										
2.1.1	INSS	377,32	377,32	377,32	377,32	408,13	377,32	377,32	313,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,31
2.1.2	FGTS	337,84	337,84	337,84	337,84	0,00	337,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,20
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	43,86	43,86	43,86	43,86	0,00	26,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,87
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Adicional noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos (margem de segurança)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	759,02	759,02	759,02	759,02	408,13	741,59	377,32	313,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,38
	Subtotal (Recursos Humanos)	5.740,22	5.740,22	5.740,22	5.740,22	408,13	5.722,79	5.036,26	313,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.441,32
2.2	Custos Diretos																										
2.2.1	Coordenação geral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.2	Coordenação pedagógica	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00
2.2.3	Assessoria de Imprensa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
2.2.4	Designer	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
2.2.5	Social media	0,00	900,00	900,00	536,00	0,00	900,00	900,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.2.6	Controlar prestação de contas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.7	Professores (Gestão Negócios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
2.2.8	Professores (Laboratórios e Projetos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
2.2.9	Professor (Mentorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.10	Professores (workshop)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.2.11	Verba produção	1.879,12	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.219,56	2.960,00	0,00	0,00	1.010,00	1.010,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.038,68
2.2.13	Cobertura fotográfica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
2.2.14	Video cobertura	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	10.779,12	14.260,00	15.760,00	13.396,00	0,00	8.360,00	14.479,56	27.327,16	900,00	4.100,00	6.970,00	5.970,00	9.576,84	6.160,00	4.960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.958,68

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, /_/2024.		CINTIA SANTOS DE SOUZA			

P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)
----	--

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura:	Assinatura Nome	Assinatura:
Nome	Matrícula	Nome
Matrícula		Matrícula

Salvador, / /2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 30/08/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Santos de Souza, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 30/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097182891** e o código CRC **F06BEB96**.

Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, às 14 horas do dia 13 de setembro de 2024, na sede da 41ªCIPM/Federação, situada na R. Agnelo Brito, nº 53, bairro da Federação, Salvador/BA. Consta na Portaria de instauração, consoante ofício n.º Ofício n.º CORREG-1055D/S-RCG/24, oriundo do CORREGEDORIA GERAL PMBA, que o acusado foi admitido em 06Jan14 na Corporação Militar, portanto com estabilidade funcional assegurada, teve seu termo de deserção lavrado em 10Jun22, no âmbito da 41ª CIPM/FEDERAÇÃO, após ter se ausentado desde 00h do dia 02Jun22 até a 00h do dia 10 de junho de 2022, completando o prazo de graça e consumando a prática do crime de deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar e conforme prescreve o art. 196, §1º, do Estatuto dos Policiais Militares - EPM. A nota de agregação foi publicada no BGO n.º 167, de 01 Set de 2023, a contar de 10Jun22. Ademais, o Sd 1ª CI PM Sd 1ª CI PM YURI SANTOS CARBALHAL, Mat. 30.563.623-1, permaneceu faltando aos expedientes até a data publicação da portaria, demonstrando falta de compromisso com a PMBA, mantendo-se ausente desde 01Jun22, violando inúmeros preceitos éticos e que regem esta Corporação. Assim, com tais procedimentos, em restando provado, o acusado incide no inciso II, alínea “i” do art. 57, do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), bem como inobservou os mais elevados preceitos éticos que devem nortear a vida e a atividade policial militar, sujeitando-se, dessa forma à cominação contida no inciso III, do art. 52, c/c o caput do art. 57 do EPM. Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia. Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM. LUANA QUEIROZ BRAGA - CAP PM PRESIDENTE DO PAD

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSDPM/2022
(NOTA P/ DOE N.º CRS-141/2024)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8010855-89.2023.8.05.0256, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.16834.2024.0030458-37, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:
a) Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia 24/09/2024 às 9h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta;
b) Exame Médico-Odontológico, em data de 29/10/2024, às 8h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendzeiros, s/n.º, Salvador/BA;
c) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 31/10/2024, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendzeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;
d) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 31/10/2024, às 14h, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador/BA.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 08 - TEIXEIRA DE FREITAS

INSC.	NOME
0079739k	MARLAN TELES DOS SANTOS (SUB JUDICE)

Salvador, 30 de agosto de 2024.
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO - GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2008
(Nota CRS-140/2024)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0336422-63.2012.8.05.0001, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº 006.17951.2024.0055304-66, RESOLVE:
1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM 2008, a comparecer para realizar o exame pré-admissional, conforme discriminado a seguir:
a) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 18/09/2024, às 14h, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador - BA.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - - Município/Sede: 01 - Salvador

NOME	RG
PAULO SERGIO DE SANTANA	0841677344

Salvador, 30 de agosto de 2024.
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO GERAL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFSDBM/2022 (Nota p/ DOE n.º 055 CRSP- 2024) EDITAL DE REPOSICIONAMENTO - FINAL DE LISTA.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, publicado no DOE de 28/09/2022, RESOLVE:
1. DEFERIR os pedidos de reposicionamentos para final de lista dos candidatos abaixo relacionados:

Ord	Candidato	Inscrição	Reg	Clas.	Situação
1	André Felipe de Almeida Vital	0034827c	8	40	Deferido
2	Caio Santana Lima	0050447g	1	361	Deferido
3	José Ediclécio Barbosa dos Santos	0046485f	9	31	Deferido
4	Rute Cleide Santos Moreira	0007347h	1	57	Deferido
5	Eric Patrick Lima Souza	0008059h	9	12	Deferido
6	Arthur Lima de Meireles(N)	0048776e	1	422	Deferido
7	Anderson dos Santos de Almeida	0048871j	1	433	Deferido
8	Rayan Araújo Valério	0006220a	7	75	Deferido
9	Thimoteo dos Santos Silva	0049863e	1	448	Deferido
10	Everton Silva Alves	0023898d	8	38	Deferido
11	Ricardo Pereira da silva	0025041h	8	35	Deferido
12	Rodrigo Campos Vilas Boas	0046754g	1	404	Deferido
13	Fabio Henrique Silva de Oliveira	0035082f	1	186	Deferido

2.INDEFERIR o pedido de reposicionamento para final de lista do candidato abaixo relacionado:

Ord	Candidato	Inscrição	Reg	Clas.	Situação
1	Ruan Gabriel Caldas Gomes	0050627i	1	347	Indeferido

Salvador, 29 de agosto de 2024 ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2016 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Qualifica Bahia, torna pública a seguinte entidade considerada HABILITADA:

Processo	Nome
021.15325.2023.0005520-51	Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de agosto de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022
Processo SEI n. 021.2122.2024.0004133-22. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRAZ DA ROÇA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 023/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Alterar o Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2022, por 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a partir de 11/08/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, C, E2, e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 023/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Madalena Carneiro Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022
Processo SEI n. 021.2124.2024.0004100-26. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/09/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E.1, E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 026/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cintia Santos de Souza- Representante legal da OSC.